

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA FEITO UM
CORRIMÃO NA PONTE NO CÓRREGO
DO GAMBÁ, BAIRRO AREÃO,
CUIABÁ/MT

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a construção de um Corrimão na ponte do Córrego do Gambá, Bairro Areão, Cuiabá/MT

JUSTIFICATIVA

A instalação de corrimão na ponte é necessária para garantir a segurança dos usuários, proporcionando apoio e proteção durante a travessia, especialmente para pedestres, ciclistas, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

A ausência de corrimão aumenta o risco de acidentes, como quedas laterais, principalmente em períodos de chuva, quando o piso pode se tornar escorregadio, ou em condições de baixa visibilidade. Dessa forma, a implantação desse dispositivo de segurança contribui para a prevenção de acidentes e para a melhoria das condições de acessibilidade e trafegabilidade.

Além de promover maior segurança, a instalação do corrimão atende às boas práticas de engenharia e às normas técnicas aplicáveis às obras de infraestrutura, proporcionando maior durabilidade, funcionalidade e confiabilidade à estrutura da ponte. Portanto, sua execução é essencial para preservar a integridade física dos usuários e assegurar melhores condições de utilização da travessia.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de julho de 2026.

Ilde Taques - PODEMOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340033003000350033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340033003000350033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

